

Processo n° 2682/13

PLL n° 298/13

EMENDA N° 1

Acresce art 3°, renumerando-se os demais
com a seguinte redação.

Art. 3° - A concessão da isenção será prevista
da de decreto do Poder Executivo, que definirá
a região beneficiada e ou o endereço do imóvel
atingido pelo desastre.

Justificativa

Da tribuna

Antônio Ferronato
PSB